



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 017/2026

Cruzeta/ RN, 01 de abril de 2026.

DO:	Setor Administrativo
PARA:	Gabinete da Presidente.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA.

Senhora Presidente,

Por meio deste, a Câmara Municipal de Cruzeta/RN vem, respeitosamente, solicitar autorização para a contratação direta, com inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f" c/c § 3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021), da empresa promotora de eventos CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM, CNPJ nº 00.703.157/0001-83, sediada na Q SGAN 601, S/N, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-010.

A contratação tem como objetivo viabilizar a inscrição de representante da Câmara Municipal de Cruzeta/RN na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada em Brasília/DF, no valor total de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

A participação de um representante do Legislativo do Município de Cruzeta na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada de 18 a 21 de maio de 2026, é fundamental para o fortalecimento da atuação municipalista, o aprimoramento da gestão pública local e a defesa dos interesses da população de Cruzeta. O evento, promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), é reconhecido como o maior fórum de debates sobre políticas públicas municipais do país, reunindo milhares de gestores, parlamentares e especialistas para discutir temas centrais da administração municipal.

A **XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, conhecida como **Marcha dos Prefeitos 2026**, ocorre de **18 a 21 de maio de 2026**, no CICB em Brasília/DF, com o tema central "**Autonomia Municipal: a Força que Transforma o Brasil**".

O principal tema da pauta é a **PEC 66/2023 (PEC da Sustentabilidade Fiscal)**, que impacta cerca de **R\$ 700 bilhões** nos municípios e é essencial para a sustentabilidade fiscal e previdenciária dos entes municipais. Também serão debatidos profundamente os efeitos da **Reforma Tributária**, especialmente a regulação e implementação do IBS/CGIBS sobre as finanças locais. Outro ponto crucial são as mudanças relacionadas ao **Fundo de Participação dos Municípios (FPM)** e ao **Imposto de Renda**, que afetam diretamente a receita dos municípios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



Será discutida a questão das emendas parlamentares, com foco no destino, execução, escopo e limitações dessas emendas impositivas. Muito relevante também é o debate sobre o aumento de atribuições sem compensação financeira: os municípios estão recebendo mais responsabilidades sem o repasse adequado de recursos da União e dos Estados, o que gera crise financeira e administrativa.

Na área de **saúde (SUS)**, o tema central será “mais responsabilidades, recursos limitados”, abordando o financiamento do SUS e a judicialização da saúde. Em **educação**, serão tratados o panorama da educação municipal, o Fundeb e o Piso Nacional do Magistério. Nas cidades, há discussão sobre habitação e saneamento, incluindo políticas do Ministério das Cidades e o Programa Minha Casa, Minha Vida (FNHIS).

A **previdência municipal (RPPS)** também estará em pauta, com foco na sustentabilidade previdenciária, atuação do CNPREV e parcelamento de dívidas. Sobre meio ambiente, haverá debates sobre a **COP 30 e o Federalismo Climático**, tratando de prevenção de desastres e gestão climática municipal. E o **Movimento Mulheres Municipalistas** traz temas de liderança feminina e proteção social.

A **importância da Marcha** é enorme: é o maior encontro do municipalismo na América Latina, reunindo mais de **12 mil gestores** (prefeitos, vereadores, secretários). Há acesso direto aos poderes Executivo e Legislativo, com a presença do presidente e vice da República, ministros e presidentes do Senado e Câmara. O evento busca influenciar a pauta do Congresso, criando uma “Semana de Votação Municipalista” focada nos interesses dos municípios, e gera compromissos estruturantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Oferece ainda **62 horas de capacitação técnica** com arenas temáticas, palestras e atendimentos especializados. Principalmente, fortalece a **autonomia municipal**, defendendo a independência administrativa e financeira dos municípios como caminho para o desenvolvimento do Brasil. É o evento decisivo do movimento municipalista, onde prefeitos levam as angústias locais para Brasília e negociam melhorias concretas para todas as cidades do país.

A presença de representante do Legislativo de Cruzeta permitirá:

- Atualização sobre as principais pautas e desafios do municipalismo brasileiro.
- Interlocução direta com autoridades federais, estaduais e lideranças municipalistas.
- Acesso a informações técnicas e estratégicas para aprimorar a legislação e a fiscalização local.
- Troca de experiências e boas práticas com outros municípios.
- Fortalecimento da atuação institucional do Legislativo, contribuindo para a defesa dos interesses de Cruzeta em temas como saúde, educação, infraestrutura, previdência, meio ambiente, cultura e assistência social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



Diante da abrangência e relevância dos temas abordados, a participação do Legislativo de Cruzeta na XXVII Marcha a Brasília é imprescindível para garantir que o município esteja alinhado às melhores práticas de gestão, atualizado sobre as mudanças legislativas e preparado para enfrentar os desafios contemporâneos da administração pública. O evento representa uma oportunidade única de capacitação, articulação política e fortalecimento do municipalismo, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população de Cruzeta.

A referida contratação justifica-se também, pelo Decreto Federal 5.707/06, no qual diz respeito de como implementar a capacitação continuada e permanente do servidor. Neste caso, convém afirmar que o plano anual de capacitação é documento elementar e fundamental para o desenvolvimento da política pública de valorização do servidor enquanto elemento essencial à prestação de serviços adequados à sociedade.

A contratação em voga tem por base legal o **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, quando é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, seguem em anexo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pelo setor de finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Secretária Administrativa

